



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Chan Hong, de 27 de Junho de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 578/E473/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 1 de Julho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Julho de 2014:

O Regime da Segurança Social vigente tem por objectivo providenciar a protecção pós-aposentação de base e a protecção contra o risco durante o trabalho, servindo como um seguro social de modelo “*pay as you go*”. As prestações e as contribuições do regime têm a ver com as relações entre direitos e deveres, e os beneficiários necessitam de assumir, em primeiro, os deveres de contribuições e depois gozam dos direitos à atribuição de prestações. Por isso, não vai ser estabelecido o pagamento das contribuições retroactivas neste regime para evitar a escolha adversa dos participantes. Com base no princípio de igualdade e para assegurar os interesses dos beneficiários que tinham preenchido todos os requisitos antes de implementação deste plano, o Fundo de Segurança Social (FSS) e o Instituto de Acção Social (IAS) consideram que o estabelecimento para os requerentes do pagamento de contribuições retroactivas de só uma vez para satisfazer as respectivas condições carece dum estudo a sério. O plano de “subsídio provisório de invalidez” é uma medida temporária, o IAS e o FSS vão continuar a colaborar estreitamente e efectuar a revisão deste plano, de forma a garantir a protecção básica de vida dos deficientes, podendo este plano ser prolongado conforme a realidade se for necessário.

Quanto às pessoas com deficiência congénita, é apropriado considerar a prestação de protecção deles mediante um estudo profundo, uma integração e melhoramento a partir do ponto de vista macro de seguro social, assistência social e benefício social, dando apoio da vida deles. Através do regime da segurança social e o regime de assistência social aperfeiçoados, o FSS e o IAS vão providenciar uma protecção ainda melhor aos deficientes.

Aos 15 de Julho de 2014.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Ip Peng Kin